



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## LEI Nº 1.618/2019

**Sumula:** Autorização para alterar o Anexo I da Lei Municipal 018/2005, Cargos de Provimento Efetivo – Grupo II - Pessoal Técnico de Nível Médio.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar dentro do Anexo I da Lei Municipal 018/2005, que estabelece o Plano de Cargos e Salários da Administração Municipal, Cargos de Provimento Efetivo – Grupo II - Pessoal Técnico de Nível Médio, o cargo de Monitor da Educação, conforme o disposto a seguir:

Número de Cargos	Denominação	Nível	Carga Horária
10	Monitor da Educação	10	8 hs

**Parágrafo único** - A função mencionada no caput será lotada no Departamento Municipal de Educação, tendo como requisito a escolaridade Ensino Médio Completo na modalidade Magistério.

**Art. 2º** As atribuições do cargo consiste em:

- I. Promover e zelar pelo horário de repouso;
- II. Auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; servir refeições e auxiliar crianças menores a se alimentarem;
- III. Prestar atendimento em casos de pequenos ferimentos ou outras situações, informando ao responsável e ministrar medicamentos conforme prescrição médica e autorização dos responsáveis;
- IV. Auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do veículo, zelando assim pela sua segurança;
- V. Manter disciplinadas as crianças quando sob sua responsabilidade;
- VI. Zelar pelos objetos pertencentes à Unidade de Educação e pertencente às crianças;
- VII. Zelar pelas crianças durante as atividades livres no pátio;
- VIII. Acompanhar as crianças em suas atividades educacionais como passeios, visitas, festas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

- IX. Observar, anotar e organizar registros das crianças matriculadas na rede municipal de ensino, em seu Plano de Trabalho e na Agenda das crianças, sob orientação do professor;
- X. Auxiliar nas atividades educativas de turmas das escolas e cmeis;
- XI. Zelar pela limpeza e organização do ambiente de trabalho;
- XII. Participar das reuniões de pais promovidas pela escola;
- XIII. Assumir a recepção e/ou entrega das crianças no ambiente educativo das escolas e cmeis;
- XIV. Participar de reuniões pedagógicas e administrativas, seminários, encontros, palestras, sessões de estudo e eventos relacionados à educação;
- XV. Auxiliar o professor nas atividades pedagógicas e recreativas;
- XVI. Seguir as orientações da Direção da Escola e Equipe Pedagógica do Departamento Municipal de Educação;
- XVII. Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- XVIII. Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou correlatas ao cargo de Monitor de Educação.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente na época dos respectivos dispêndios.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 04 de junho de 2019.

**Luiz Henrique Germano**  
**Prefeito Municipal**